



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

DECRETO MUNICIPAL Nº 315 DE 15/07/2024

“Decreta Ponto Facultativo e estabelece horário reduzido nas Repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis”

O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis, o expediente do dia 26/07/2024 (sexta-feira); o expediente no período de 22/07/2024 (segunda-feira) a 25/07/2024 (quinta-feira) será reduzido para funcionamento de 09:00hs às 13:00hs, em virtude das Festividades da 38ª Semana do Fazendeiro de Buenópolis/MG, sendo que as atividades voltarão à normalidade no dia 29/07/2024 (segunda-feira) a partir das 12:00hs.

Parágrafo Único – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Limpeza Pública, obedecerão à escala de serviços da chefia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 15 de Julho de 2024.

Célio Santana
Prefeito Municipal